



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal em Memória às Vítimas do Holocausto”.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o “Dia Municipal em Memória às Vítimas do Holocausto”, a ser celebrado anualmente no dia 27 de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 15 de Fevereiro de 2022.

ALCIDES CARDOSO
Vereador - DEM

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Alcides Cardoso.
Proposição eletrônica P1532130124/8985. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

JUSTIFICATIVA

A matéria tratada nesta Lei tem como escopo determinar uma data específica por parte do Poder Público, visando à conscientização da população para que a perseguição e o extermínio perpetrados contra o povo judeu pelo regime nazista, na Alemanha, durante a 2ª Guerra Mundial, não sejam esquecidos.

Em 2005, a Assembleia das Nações Unidas aprovou a Resolução 60/7, que instituiu o dia 27 de janeiro como o “Dia Internacional em Memória das Vítimas do Holocausto”.

Precisamente em 27 de janeiro de 1945, libertava-se *Auschwitz*, na atual Polônia, o maior e mais terrível campo de concentração nazista, onde milhares de judeus foram exterminados. Além desse grupo majoritário, o regime nacional-socialista alemão também ceifou a vida de negros, homossexuais, deficientes físicos e mentais, entre outros diversos alvos do massacre.

Segundo consta, a Resolução retomou o evento de libertação dos judeus dos campos de concentração para promover o dever dos Estados-Membros na criação de programas educativos sobre o Holocausto com objetivo de prevenir atos de violência organizada, como o programa patrocinado pelo Nazismo, e de prestar homenagem aos seis milhões de judeus vítimas do governo totalitário alemão.

Nesse sentido, a Resolução sublinha a rejeição de qualquer negação, seja parcial ou total, do Holocausto como evento histórico, enfatiza o dever dos Estados-Membros de educar futuras gerações sobre os horrores do genocídio e condena manifestações de intolerância ou violência baseadas em origem étnica ou religiosa.

Esta Proposição constitui uma forma simbólica de dar voz para aqueles que foram silenciados brutalmente sem chances de reação, pois, segundo a UNESCO:

Conhecer a história do Holocausto é essencial para o entendimento melhor como causas que arrastam como sociedades ao genocídio e criar consciência sobre a necessidade de consolidar a paz e os direitos humanos, e alertar os jovens de todo o mundo para os perigos das ideologias racistas e radicais.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

Portanto, é oportuno e historicamente coerente que o Município do Recife, através de seus Poderes Legislativo e Executivo, institua oficialmente em seu Calendário a data 27 de janeiro como o “Dia Municipal em Memória às Vítimas do Holocausto”.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 15 de Fevereiro de 2022.

ALCIDES CARDOSO
Vereador - DEM

